



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Medicilândia, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para aquisição de máquinas, utensílios e mobiliário em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

ROFE





Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 44 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

R





fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor}$ da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA







do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadasto de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

A P

ATEDICIL AND TA

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA Prefeitura Municipal de Medicilândia



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por corrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

R James





≠Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Precos:
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Precos ou nos pedidos dela decorrentes.

≠Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratan te fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

A R





Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MEDICILÂNDIA-PA, 177 de Dezembro de 2018

MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA C.N.P.J. nº 34.593.525/0001-08

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

R

9/1





CONTRATANTE

NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LIDA - ME

C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87





Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de MEDICILÂNDIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018.

Empresa: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME; C.N.P.J. n° 23.882.208/0001-87, estabelecida à AV. DJALMA DUTRA, CENTRO, Altamira PA, (93) 99173-5114, representada neste ato pelo Sr(a). RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON, C.P.F. n° 050.152.176-33, R.G. n° 10866861 SSP MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|------------|----------------|-------------|
| | Geladeira/ Refrigerador - Marca.: ELETROLUX UNIDADE | 89.00 | 2.970,000 | 264.330,00 |
| 00001 | Geladeira frost free, duplex, capacidade minima de 370 | | | |
| | litros. | | | |
| 00002 | REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE - 110 V UNIDADE | 71.00 | 2.720,000 | 193.120,00 |
| | - 275 L - BRANCO Marca.: CONSUL | | | |
| | Geladeira doméstica, capacidade de 275 L, sistema | | | |
| | degelo seco, capacidade dp freezer 60L, tipo vertical, | | | |
| | modelo duplex. | 26.00 | 5.900,000 | 153.400,00 |
| 00003 | Geladeira Frost Free capacidade 520L - Marca.: ELE UNIDADE | 26.00 | 3.900,000 | 155.400,00 |
| | TROLUX | | | |
| | Geladeira frost free, branca ou inox, com capacidade | | | |
| | mínima de 520L, duas portas, contendo porta ovos, gaveta para mantimentos, iluminação interna, formas de | | | |
| | gaveta para mantimentos, iluminação interna, formas de gelo, pés niveladores. Tensão 110V. | | | |
| 00004 | FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOL UNIDADE | 88.00 | 610,000 | 53.680,00 |
| 00004 | IMPANTE - Marca.: MULLER | | | |
| | Fogão a gás, doméstico, 4 bocas, acendimento | | | |
| | automático, botões removivéis, capacidade do forno | | | |
| | aproximadamente 56L. Prateleira do forno removível em | | | |
| | material cromado, forno auto limpante. 110V. | | | |
| 00005 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: IMPER UNIDADE | 53.00 | 1.700,000 | 90.100,00 |
| | ADOR | | | |
| | Fogão insdustrial 4 bocas com forno, acendimento | | | |
| | manual, grelhas e queimadores em ferro fundido. Fogão | | | |
| | produzido em aço galvanizado. Dois queimadores simples | | | |
| 00006 | e dois duplos. FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Marca.: IMPER UNIDADE | 46.00 | 3.200,000 | 147.200,00 |
| 00006 | ADOR | 40.00 | 3.200,000 | 147.200,00 |
| | Fogão industrial a gás 6 bocas com forno, acendimento | | | |
| | manual, confeccionado em aço galvanizado, grelhas e | | | |
| | queimadores em ferro fundido, deve possuir 3 | | | |
| | queimadores duplos e 3 queimadores simples. | | | |
| 00007 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Marca.: IMPERADOR UNIDADE | 20.00 | 840,000 | 16.800,00 |
| | FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS. | | | |
| 00008 | FOGÃO 6 BOCAS C/ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTO UNIDADE | 86.00 | 1.195,000 | 102.770,00 |
| | LIMPANTE - Marca.: MULLER | | | |
| | Fogão a gás, 6 bocas, doméstico, automático, com forno | | | |
| | cromado, válvula de segurança, tampa de vidro, mesa | | | |
| 00000 | inox, botões removíveis. Freezer Horizontal 500L - Marca.: CONSUL UNIDADE | 52.00 | 3.280,000 | 170.560,00 |
| 00003 | Freezer doméstico horizontal, duas tampas balanceadas, | 32.00 | 3.280,000 | 170.500,00 |
| | com no mínimo 500L, dupla ação, refrigerador e freezer. | | | |
| | Fechadura de segurança, tensão bivolt. | | | |
| 00010 | FREEZER HORIZONTAL 420L - Marca.: CONSUL UNIDADE | 68.00 | 3.470,000 | 235.960,00 |
| | Freezer horizontal, tipo doméstico, com capacidade de | | | |
| | no mínimo de 420 litros, com duas portas, com degelo, | | | |
| | sistema de dupla ação refrigeração e freezer, voltagem | | | |
| | bivolt. | 0.00 | 500 555 | 115 000 00 |
| 00011 | MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20M COM DUAS GAVETAS - Marc UNIDADE a.: NOBRE | 230.00 | 500,000 | 115.000,00 |
| | Mesa de escritório com duas gavetas, medindo | | | |
| | aproximadamente Altura: 75 cm, Largura:120 cm e | | | |
| | - · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

A POR





| | Profundidade: 60 cm. Pés: Metalon 50x30, Tampo: MI Acabamento com Fita de borda. Gaveteiro: 2 gaveta: MDP, com duas chaves. | DP e s em | | | |
|----------------|---|--------------------|--------|--------------------|------------|
| 00012 | MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - Marca.: NOBRE Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavet: chaves em madeira MDP, revestida em lami: | as e | 165.00 | 840,000 | 138.600,00 |
| | melamínico. | | 445.00 | 100 000 | 27.550,00 |
| 00013 00014 | CANTO PARA JUNÇÃO DE MESAS - Marca.: NOBRE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS CO R PRETA, ACOCHOADA Marca.: NOBRE | UNIDADE UNIDADE | 145.00 | 190,000 450,000 | 94.500,00 |
| | Cadeira tipo secretária giratória com apoio de br regulagem de altura, espuma injetada no for | mato | | | |
| | anatômico, com 30mm de espessura. Base no format | o de | | | |
| 00015 | estrela. Com 5 rodízios. CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATÓRIA - Marca.: NO BRE | UNIDADE | 172.00 | 384,000 | 66.048,00 |
| | Cadeira giratória, anatômica, sem braços e rodízios, toda revestida (assento + encosto) | com | | | |
| 00016 | polipropileno com espuma de 55mm de espessura. CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS - Marca: NOBRE | UNIDADE | 270.00 | 365,000 | 98.550,00 |
| | Cadeira giratória sem braço, estrutura em alum soldado, polido, com assento e encosto polipropileno, com cinco rodízios. | em | | | |
| 00017 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇO Marca.: NOBRE Cadeira fixa com 4 pés,sem braço, revestida em accarbono com assento e encosto confeccionado | UNIDADE co de | 325.00 | 310,000 | 100.750,00 |
| | Carbono com appendo | em | | | |
| 00018 | polipropileno. CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: NOBRE Cadeira longarina, sem braços de três lugares, | UNIDADE base | 240.00 | 690,000 | 165.600,00 |
| | estrutural em formato retangular, pés em formato invertido, com estrutura em aço, assento e encos: | | | | |
| 00019 | polipropileno. ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS 1,90 COM 5 PRATELEIRAS COR PRETO Marca.: NOBRE | UNIDADE | 221.00 | 830,000 | 183.430,00 |
| | | ossue | | | |
| | cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadur duas chaves e um puxador. Cor preto com cinz produto deverá ser entregue devidamente montado | a. 0 | | | |
| | boas condições. | | | | |
| 00020 | ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORIAS - Marca.: NOBRE Estante em aço com 6 prateleiras, me | UNIDADE dindo | 246.00 | 310,000 | 76.260,00 |
| | aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, po | dendo | | | |
| 00021 | ser nas cores preto ou cinza. ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - Marca.: NOBRE Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes, atrav | UNIDADE és de | 175.00 | 820,000 | 143.500,00 |
| | trilhos, com chave. O produto deverá ser ent | regue | | | |
| 00022 | montado e em boas qualidades. LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO - Marca.: PHILIPS | UNIDADE | 114.00 | 230,000 | 26.220,00 |
| | LIQUIDIFICADOR , 800 WP, POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50- CAPACIDADE 2,4 LITROS, VOLTAGEM 110V, MATERIAL DO | | | | |
| | TRITAN, DO BOTÃO ABS E DAS LÂMINAS AÇO INOXID POSSUI TAMPA REMOVÍVEL. USO DOMÉSTICO, CARACTERÍS ADICIONAIS 05 VELOCIDADES COM PULSAR. | TICAS | | | |
| | ADICIONAIS 05 VELOCIDADES COM PULSAR, TRANSPARENTE, FILTRO INTERNO. FUNÇÃO AUTO-LIM COMPRIMENTO DO CABO 1 METRO. CORES PRETO OU BRANCO | | | | |
| 00023 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Marca.: SPOL | | 32.00 | 1.420,000 | 45.440,00 |
| | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, MOTOR 1 110/220V (REFERENTE AO SPOLU SPL-052 E FAK METALÚ 10L OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERISTICAS) C | RGICA | | | |
| | AÇO INOX; TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO OU PLÁ RESISTENTE OU BORRACHA ATÓXICA; COPO: MONOBLOCO E | STICO M AÇO | | | |
| | INOX; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: 110V/220V; POTÊNCIA M | | | | |

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

R

Ofen





| 00024 | DO MOTOR: 1/3 CV; MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 04 LITROS - MARC UNIDADE a.: SPOLO | 55.00 | 830,000 | 45.650,00 |
|-------|--|-------|-----------|------------|
| | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO; CAPACIDADE: 4 LITROS; CORPO: AÇO INOX; TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO OU PLÁSTICO RESISTENTE OU BORRACHA ATÓXICA; COPO: MONOBLOCO EM AÇO INOX; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/2 CV/660W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.450 RPM. MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO. GARANTIA | | | |
| 00025 | MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 08 LTS - Marca.: UNIDADE SPOLO | 34.00 | 1.390,000 | 47.260,00 |
| | Liquidificador Comercial - Inox Copo Monobloco 08 Litros Potência 1200w/1000w. Frequência 60Hz Voltagem Bivolt. Peso 11kg Capacidade Nominal 81 Rotação 3500rpm | | | |
| 00026 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX ALTA ROTAÇ UNIDADE ÃO - Marca.: SPOLO Liquidificador Industrial inox 2 Litros Alta Rotação, | 37.00 | 720,000 | 26.640,00 |
| | tensão 110V/220 volts, potência de 340 watts, Frequência 60 Hz, rotação de 25.000 RPM, capacidade 2 litros, com certificado de garantia e manual de | | | |
| 00027 | instrução em português. BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS - Mar UNIDADE Ca.: AQUAMAX | 92.00 | 1.050,000 | 96.600,00 |
| | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 2 TORNEIRAS: Bebedouro de coluna elétrico, 110V/220 V, em aço inox, 2 torneiras de pressão (copo e jato) cromadas, com | | | |
| | regulagem de jato d'agua, termostato regulável, reservatório de água em aço inoxidável, com filtro, refrigeração através de moto-compressor silencioso. | | | |
| | Dimensões aproximadas: L X A X P: 74 cm x 110 cm x 29 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. | | | |
| 00028 | Garantia mínima de 12 meses. BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS - Marca.: AQUA UNIDADE MAX | 45.00 | 2.940,000 | 132.300,00 |
| | BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 50L; TENSÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; | | | |
| | REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; | | | |
| 00029 | REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; FILTRO CARVÃO ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA). BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L - Marca.: AQUAMAX UNIDADE | 37.00 | 4.220,000 | 156.140,00 |
| | BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 100L; TENSÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM | | | |
| | ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; | | | |
| | TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; FILTRO CARVÃO ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA). | | | |
| 00030 | BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 200 LITROS Marca.: AQ UNIDADE UAMAX BEBEDOURO DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS: | 20.00 | 5.500,000 | 110.000,00 |
| | Bebedouro elétrico, 220 V, em aço inoxidável, 4 torneiras de pressão cromadas (2 torneiras para copo e 2 torneiras para jato), capacidade de armazenamento de | | | |
| | 200 litros, com filtro, termostato regulável, refrigeração através de moto-compressor silencioso. Dimensões aproximadas: L X A X P: 125 cm x 95 cm x 35 | | | |
| | cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. | | | |

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

R

1.3.3.3.3r

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA Prefeitura Municipal de Medicilândia





| | | | | 0.60 500 00 |
|-------|--|--------|-----------|---|
| 00031 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado, do tipo SPLIT (parede) na cor branca, com | 137.00 | 1.960,000 | 268.520,00 |
| | potência de 12.000 BTUS, monofásico 220V, 60 Hz, controle remoto, selo Procel com classificação A e com | | | |
| | as seguintes características técnicas: ciclo frio, | | | |
| | compressor Scroll, correção de fator de potência, | | | |
| | dimensões aproximadas LxAxP $(920x300x200)mm$, relação de distância entre compressor/evaporador mínima (x,y,z) de | | | |
| | 10 metros e desnível (w) de no mínimo 5m, compressor | | | |
| | com aletas com movimentos na vertical e horizontal e | | | |
| | filtro interno para micro partículas. GARANTIA MÍNIMA | | | |
| 00032 | DE 12 MESES. Margem de Negociação: 100% CENTRAL DE AR 9.000 BTUS - Marca.: MIDEA UNIDADE | 122.00 | 1.730,000 | 211.060,00 |
| | CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL, capacidade de 9.000 | | | |
| | BTU s/h, versão p/ frio, tecnologia INVERTER, tensão: 220 V bifásico, freqüência: 60 Hz, compressor rotativo, | | | |
| | gás refrigerante R-410a, serpentina de cobre, tubos de | | | |
| | cobre e aletas de alumínio, controle remoto sem fio, | | | |
| | com display em cristal líquido, acompanhado de | | | |
| | adaptador para fixar o controle remoto na parede. Outras características: filtro de ar de tela anti-pó | | | |
| | lavável, Selo PROCEL Classe A. | | 2 200 000 | 352.560,00 |
| 00033 | CENTRAL DE AR 22.000 BTUS - MARCA: MIDEA UNIDADE | 104.00 | 3.390,000 | 352.560,00 |
| | Ar Condicionado Split 22000 BTU s: CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL(PAREDE) DE 22.000 BTU s, Versão: Frio; | | | |
| | Capacidade minima: 22.000 Btu s; Tensão: 220 V | | | |
| | Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem | | | |
| | fio, com display em cristal líquido, acompanhado de | | | |
| | adaptador para fixar o controle remoto na parede; | | | |
| | Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A. | | | |
| 00034 | CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Marca.: MIDEA UNIDADE | 104.00 | 4.070,000 | 423.280,00 |
| | Central de Ar, Tipo Split, Evaporador Hi-Wall, | | | |
| | Condensador 24.000 Btu/h: capacidade de refrigeração: 24.000 Btu/h; Tensão nominal: 220 V; Baixo nível de | | | |
| | ruído; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Aletas | | | |
| | verticais e horizontais oscilantes; Funções de ajuste de temperatura, sleep, timeer, swing (direcionador de | | | |
| | ar automático e fixo), reinício automático, display | | | |
| | digital indicando a temperatura na unidade interna e no | | | |
| | controle remoto; eficiência energética maior que 3,20 W/W; possuir o selo de Eficiência Energéti-ca do Procel | | | |
| | (*) na faixa de classificação A; Período de Garantia de | | | |
| | no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. | | | |
| 00035 | CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Marca.: CARRIER UNIDADE Ar Condicionado Split 36000 BTU s (Inverter): CENTRAL | 76.00 | 7.900,000 | 600.400,00 |
| | DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU s, Versão: Frio; | | | |
| | Capacidade mínima: 32.000 Btu s; Tensão: 220 V | | | |
| | Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem | | | |
| | fio, com display em cristal líquido, acompanhado de | | | |
| | adaptador para fixar o controle remoto na parede; | | | |
| | Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A. Com tecnología | | | |
| | INVERTER. | | | 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - 1900 - |
| 00036 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Marca.: ARGE UNIDADE VENTILADOR DE BOA QUALIDADE, TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, | 345.00 | 270,000 | 93.150,00 |
| | GRADE PROTETORA METALICA, PINTURA ELETROSTATICA, COR | | | |
| | PRETA, DIAMETRO 60CM, COM 3 PAS EM TERMOPLASTICO, | | | |
| | DIAMETRO 55CM TOL. +/- 2%, MINIMO 3 VELOCIDADES FIXAS ATRAVES DE CHAVE SELETORA, ROTACAO 1300 RPM, POTENCIA | | | |
| | 1/4CV, 127/220V, CA SELECIONADA ATRAVES DE CHAVE | | | |
| 00037 | SELETORA, GARANTIA MIN.DE 12 MESES. VENTILADOR COLUNA MEGA TURBO 40 CENTIMETROS - Marc UNIDADE | 106.00 | 269,000 | 28.514,00 |
| | a.: ARGE | | , | |
| | | | | |

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA





| | VENTILADOR - 40 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VENTILA | | | | | |
|-------|---|----------|----------|-----------|-----------|--|
| | DE COLUNA; 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE; COM OSCILA | | | | | |
| | HORIZONTAL; COM INCLINAÇÃO VERTICAL COM TRAVA; | | | | | |
| | FUNÇÃO INCLINAÇÃO PARA O CHÃO; QUANTIDADE DE PÁS 6; | PAS | | | | |
| | COM 40 CM COMPRIMENTO; GRADE REMOVÍVEL; ALÇA P. TRANSPORTAR: ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO | DE | | | | |
| | TRANSPORTAR; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO ENERGIA- CATEGORIA D; VOLTAGEM 110V/220 V; COM BASE | | | | | |
| | APOIO; COLUNA COM VARIAÇÃO DE ALTURA; ALTURA MÁXIMA | | | | | |
| | NO MÍNIMO 100 CM; MARCA/MODELO DE MEL | | | | | |
| | QUALIDADE.VENTILADOR - 40 CM | | | | | |
| 00038 | BATEDEIRA PLANETARIA DE 8 A 10 VELOCIDADES - Marca | UNIDADE | 34.00 | 780,000 | 26.520,00 | |
| | .: ROSTE | | | | | |
| | DATEDELINA I MAID I I I I I I I I I I I I I I I I I I | COM | | | | |
| | CAPACIDADE PARA 4 LITROS; CONTROLE ELETRONICO COM | | | | | |
| | VELOCIDADES + TURBO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE P DIFERENTES RECEITAS; 3 PARES DE BATEDORES PARA: MAS | | | | | |
| | LEVES, MASSAS PESADAS E CREMES E CLARAS EM NEVE; TA | | | | | |
| | ANTI RESPINGOS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LEVANTAME | | | | | |
| | DO CORPO DO PRODUTO; ACABAMENTO DA FACE FRONTAL EM | | | | | |
| | INOX; MODELO: FIXA. FUNÇÃO PULSAR: NÃO. CONSUMO | | | | | |
| | ENERGIA (KW/H): 0,5. POTÊNCIA (W): 500. CAPACIDADE | | | | | |
| , | 4 LITROS. | | | | | |
| 00039 | TELEFONE MANAGE CON 110 MAZES. | UNIDADE | 121.00 | 200,000 | 24.200,00 | |
| | Telefone ramal com fio, com tecla para transferência | | | | | |
| | chamada, funcionamento independente de uso de bater | ia, | | | | |
| | trÊs níveis de volume de campainha, teclas redial, m | ute | | | | |
| 00040 | 'e viva voz. ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO - Marca.: TELASUL | UNIDADE | 35.00 | 470,000 | 16.450,00 | |
| 00040 | Armário em aço para cozinha, aéreo de 3 portas, tama | | | | | |
| | pequeno. Características técnicas mínimas - Estru | | | | | |
| | em aço, dobradiças reguláveis 100% em aço, tratamo | | | | | |
| | anti-corrosão, puxadores, montagem feita com encaixo | es e | | | | |
| | parafusos. | | | | | |
| 00041 | KIT COZINHA EM AÇO 6 PORTAS / 3 GAVETAS - Marca.: | UNIDADE | 19.00 | 1.200,000 | 22.800,00 | |
| | TELASUL Armário copa/cozinha, material aço, cor bra: | 222 | | | | |
| | Armário copa/cozinha, material aço, cor bra: quantidade portas 6 unidades. Característ | | | | | |
| | adicionais - 1,20 x 0,5 x 1,90 metros, 3 gave | | | | | |
| | paneleiro com divisões. | | | | | |
| | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS - Marca.: NOBRE | UNIDADE | 1,080.00 | 78,000 | 84.240,00 | |
| 00043 | MESA PLÁSTICA Marca.: NOBRE | UNIDADE | 355.00 | 150,000 | 53.250,00 | |
| | Mesa plástica, material plástico, formato quadrada, | cor | | | | |
| 00044 | branca. PURIFICADOR DE AGUA - Marca.: ELETROLUX | UNIDADE | 28.00 | 840,000 | 23.520,00 | |
| | CAMA BOX SOLTEIRO - BASE + COLCHÃO - Marca : GAZIN | | 10.00 | 730,000 | 7.300,00 | |
| | CAMA BOX CASAL - BASE + COLCHÃO - Marca.: GAZIN | UNIDADE | 10.00 | 1.360,000 | 13.600,00 | |
| 00047 | ARQUIVO FICHÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS - Marca.: NO | UNIDADE | 20.00 | 1.740,000 | 34.800,00 | |
| | BRE | | | | | |
| | Arquivo fichário de aço, confeccionado em chapa de | | | | | |
| | de n° 26(0,50mm) ou 24(0,60mm). Com seis gavetas | | | | | |
| | fichas de 6x9, com pintura epóxi na cor cinza, com | | | | | |
| | puxadores de metal em cada gaveta, com duas chaves por | | | | | |
| | gaveta, com trilho modelo telescópio. Medidas totais mínimas do arquivo fichário: altura de 1,33 m; largura: | | | | | |
| | 50 cm; profundidade: 70 cm. Medidas internas | | | | | |
| | gavetas para fichas 6x9: 2 fileiras com medidas | | | | | |
| | aproximadas de altura 15,3 cm a 16 cm; largura 22,9 cm | | | | | |
| | a 23,5 cm; profundidade de 60 cm a 65 cm. Capacidad | | | | | |
| | suportar, no minimo, 1500 fichas ou 55 kg por gaveta. | | | | | |
| | Deverá ser entregue montado com todos os materiais de | | | | | |
| 00048 | montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses. EXPOSITOR DE LIVROS INFANTIS - Marca.: NOBRE | UNIDADE | 17.00 | 740,000 | 12.580,00 | |
| 00048 | | UNIDADE | 2.00 | 870,000 | 1.740,00 | |
| -0010 | ROS - Marca.: FISHER | | | | | |
| 00050 | | UNIDADE | 13.00 | 610,000 | 7.930,00 | |
| 00053 | COLORMAQ | INITOADO | 21 00 | 270 000 | 7 770 00 | |
| 00051 | SUPORTE PARA REVISTAS - Marca.: NOBRE | UNIDADE | 21.00 | 370,000 | 7.770,00 | |

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

R



Prefeitura Municipal de Medicilând



VALOR TOTAL R\$ 5.638.142,00